



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
...16/02/23...
ÀS ...16:13...Horas
Ass.:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 15/2023

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

VOTO DO RELATOR: VEREADOR ARI PELICOLI (CIDADANIA) - FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR ANDERSON ZANELLA (PP): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR EDSON R. BIASI (PP): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR JOCELITO L. TONIETTO (PSDB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR RAFAEL L. FANTIN - DENTINHO (PSD): Seguiu o voto do Relator.

Com 5 (cinco) votos Favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei Ordinária Nº 15/2023 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.


Vereador **THIAGO I. FABRIS (PP)**

Presidente Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro 2019

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VOTO DO RELATOR

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº: 15/2023

PROCESSO Nº: 16/2023

VEREADOR RELATOR: Vereador Ari Pelicioli - Cidadania

DATA DO PROTOCOLO MATÉRIA : 27 de janeiro de 2023

AUTOR: Prefeito Municipal

EMENTA: "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ALTERAR O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº6913, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022 E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.000,00.

O Vereador ARI PELICIOI, relator do Projeto de Lei Ordinária nº **15/2023** após proceder análise da proposição acima referida, emite o seguinte voto:

O presente Projeto de lei, visa alterar o anexo I, da Lei Municipal nº6913, de 1º de novembro de 2022, e a autorizar o Município a abrir um crédito especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) nas unidades orçamentárias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura.

A abertura do crédito especial, se faz necessária para a utilização do novo recurso vinculado nº0700000, instituído pela STN e adotado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS, no ano de 2023, referente as transferências da União, através de contratos de convênio para execução de obras da Secretaria da Agricultura.

Também servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no art. 1º, a redução da dotação orçamentária nominada no Projeto de Lei.

Este vereador entende que o referido Projeto está de acordo com as normas legislativas e o voto deste relator é FAVORÁVEL à tramitação da matéria.

Sala das sessões "Fernando Ferrari", aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.



Vereador ARI PELICIOI – CIDADANIA
Relator do Projeto de Lei Ordinária nº15/2023